SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3308

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 043 23

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E MATERIAIS AO CONTRATO Nº 43/2023

PROCESSO: Nº 1018/2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: EDMILSON MARTINS DA SILVA EIRELI
OBJETO: Acréscimos de serviços e materiais para a edificação do muro de fechamento, estacionamento interno e outros serviços do prédio do Poder Legislativo de Minaçu conforme planilha em anexo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 22/12/2023 a 23/05/2024.
VALOR DO CONTRATO: R$ 490.900,00 (quatrocentos e noventa mil e novecentos reais).
VALOR DO ADITIVO: R$ 43.900,55 (quarenta e três mil novecentos reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Expansão e Adequação das Instalações do Poder Legislativo. 01.30.01.031.0003.1001.4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES.
DATA ASSINATURA: 23/04/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:2460371D

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 24

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2024.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
MODALIDADE: Pregão nº 01/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: APB – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.6013.850/0001-07
OBJETO: Locação de veículo Jeep Compass long. TF, cor prata, ano de fabricação e modelo 2022, Renavam 01321517260, capacidade para 05 pessoas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23 de abril de 2024 a 23 de abril de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
SUBELEMENTO: 0 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 22/04/2024.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:A367D661

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3/2024

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 3/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 3/2024, tendo por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos automotivos, com fornecimento de peças, materiais e acessórios para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Dispensa de Licitação nº 3/2024, contrato nº 02/2024 com a empresa **CONFIANÇA MECÂNICA LTDA**, CNPJ: 50.448.402/0001-21, valor de R$ 39.294,00 (trinta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 23 de abril de 2024.

NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 070/2024

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:80BAFC72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 115/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com serviço de revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 19.004,11 (dezenove mil e quatro reais e onze centavos)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de abril de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6AAF8458

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 097

PORTARIA Nº 097/2024 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83, **PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTE AO CONSERTO DE UMA AMBULANCIA NA CONSECIONÁRIA DA PEUGEOT E NA SERLUZ PARA VER O ANDAMENTO DA MONTAGEM DO CESTO DO CAMINHÃO TROCA LAMPADA**, com saída no dia **22/04/2024** e retorno previsto para o dia **23/04/2024,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias fora do estado no valor de R$ 700,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/04/2024).

LUCAS SANTOS CARDOSO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7B0A359F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 098

PORTARIA Nº 098/2024 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"
O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GISELLE VIEIRA REIS**, Professora, CPF: 008.274.251-04, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4B80DBDD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 099

PORTARIA Nº 099/2024 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"
O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELLO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade

de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3CA07B7A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 100

PORTARIA Nº 100/2024 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EAD136D4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 101

PORTARIA Nº 101/2024 APORÉ-GO, 23 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **KARINA OLIVEIRA DE FREITAS**, Professora, CPF: 022.928.811-10, realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DO 2º ENCONTRO FORMATIVO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DOS ARTICULADORES, PROFESSORES FORMADORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSORES FORMADORES DE ALFABETIZAÇÃO E PROFESSORES FORMADORES EM GESTÃO DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS - 2024**, com saída no dia **25/04/2024** e retorno previsto para o dia **26/04/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/04/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1E5D755A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS INFANTIS A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS REALIZAM ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

DISPENSA N. 5953/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5953/2024.**Objeto**: aquisição de livros educativos infantis a serem utilizados pela equipe multiprofissional vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, os quais realizam atendimentos especializados nas Unidades Básicas de Saúde**.Lance Mínimo**: R$ 2.980,00 **Data/horário de Abertura**: 29/04/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.**Brazabrantes, 23 de abril de 2024 Josélia cordeiro de Toledo – Agente de Contratação**

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:65FD1ED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 738/SS/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 738/SS/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 9800/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício*****,** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **HENRIQUE KUMMER,** lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4F3FB146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.480/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.480/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICITAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE DEVIDOS MATA BURROS, BUEIROS E PONTES QUE COMPÕE AS ESTRADAS VICINAIS QUE FAZEM PARTE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:82170277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.612/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.612/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ESTRUTURAR PRATELEIRAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO NO ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS DESTA E DE OUTRAS GESTÕES.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:749E2336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: *"**AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE E LIGA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO A SER REALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIORAMA, AFIM DE GARANTIR CONDIÇÃO DE TRÁFEGO AS VEÍCULOS DA POPULAÇÃO DIORAMENSE.***
Assinatura da Ata: 23/04/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: RESTAURA ASFALTO LTDA**, CNPJ/MF: **28.055.740/0001-44**. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 7.050,00 (**sete mil e cinquenta reais**)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:780C49E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2024

Objeto: A presente licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para: *"**AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE E LIGA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO A SER REALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DIORAMA, AFIM DE GARANTIR CONDIÇÃO DE TRÁFEGO AS VEÍCULOS DA POPULAÇÃO DIORAMENSE.***
Assinatura da Ata: 23/04/2024. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada: PEDREIRA HVB LTDA**, CNPJ/MF: **09.642.280/0001-06**. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 51.611,00 (**cinquenta e um mil seiscentos e onze reais**)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do

Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:73FA3B14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.468/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.468/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE HEMOGRAMA DA MARCA LABTEST DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5510F9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RE-PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
RE-PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 05/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO NO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PARA O LABORATORIO MUNICIPAL, GESNER JOSÉ FERNANDES DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **08 de maio de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 05/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br
Diorama-GO, 23 de abril de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:C8E1EF97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO.

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 003/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se
público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2024 às 08:00h,
em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas https://www.gov.br/compras/pt-br , na
forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO nº 03/2024, menor preço por item, disputa aberta, visando a AQUISIÇÃO DE
UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN COM
ACESSIBILIDADE PARA PASSAGEIRO PCD, E CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 16
LUGARES (PASSAGEIROS E CONDUTOR), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28330005 (PROCESSO
11479852000123001) E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, conforme especificado no anexo I,
(Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 23 de abril de 2024.
Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:840A2987

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2024

Processo: 1647/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: RENATA DE OLIVEIRA FÉLIX.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 36.000 (TRINTA E SEIS MIL).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107

Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (15/04/2024 à 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA
Presidente da CPL.
Decreto n.º 1.230/2024. 15 de abril2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B97D1588

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE RECEPÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO 02

ATA DE RECEPÇÃO,ANÁLISE E JULGAMENTO
As 10:00 horas do dia 19/04/2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 1.230/2024, com vistas a procederem a análise dos documentos e julgamento das inscrições para o credenciamento de profissionais da área de saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2024, art. 79, I da Lei 14.133/21 e IN 008-2023 do TCM-GO, como procedimento auxiliar de contratações para o atendimento da população durante o exercício de 2024. Assim foram recebidos os requerimentos do seguinte interessado: RENATA DE OLIVEIRA FÉLIX. Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada interessado, a Comissão de Contratação analisou e julgou:
Assim, finalizada a fase de análise de documentos habilitação, decidiu-se por encaminhar o processo à Autoridade Superior para **AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO DOS SEGUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS**, conforme artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021 e com objetivo de constatarem no cadastro de profissionais da área de saúde para contratações simultâneas e padronizadas:

EMPRESA OU PESSOA FÍSICA	CPF OU CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
RENATA DE OLIVEIRA FÉLIX.	060.139.031-82	HABILITADA	Apresentou todos os documentos conforme o edital.

Por serem os que se inscreveram para serem credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, o Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presente.

ELAINE DOS REIS SILVA
Decreto 1.230/2024

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Decreto 1.230/2024

MARLUCIA LOPES MARTINS
Decreto 1.158/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E2EDA514

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE RECEPÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO 02

ATA DE RECEPÇÃO,ANÁLISE E JULGAMENTO

As 09:00 horas do dia 19/04/2024, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto n.º 1.230/2024, com vistas a procederem a análise dos documentos e julgamento das inscrições para o credenciamento de profissionais da área de saúde, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2024, art. 79, I da Lei 14.133/21 e IN 008-2023 do TCM-GO, como procedimento auxiliar de contratações para o atendimento da população durante o exercício de 2024. Assim foram recebidos os requerimentos do seguinte interessado: JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE CPF:021.663.101-76 E DL CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ:34.515.638/0001-87 Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada interessado, a Comissão de Contratação analisou e julgou:

Assim, finalizada a fase de análise de documentos habilitação, decidiu-se por encaminhar o processo à Autoridade Superior para **AUTORIZAR O CREDENCIAMENTO DOS SEGUINTES PRESTADORES DE SERVIÇOS**, conforme artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021 e com objetivo de constatarem no cadastro de profissionais da área de saúde para contratações simultâneas e padronizadas:

EMPRESA OU PESSOA FÍSICA.	CPF OU CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
DL CLINICA MEDICAS LTDA.	34.515.638/0001-87	HABILITADO	Apresentou todos os documentos conforme o edital.
JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE.	021.663.101-76	HABILITADO	Apresentou todos os documentos conforme o edital.

Por serem os que se inscreveram para serem credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Credenciamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, o Presidente da Comissão de Contratação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presente.

ELAINE DOS REIS SILVA
Decreto 1.230/2024

MURIELLY DE CASSIA PEREIRA
Decreto1.230/2024

MARLUCIA LOPES MARTINS
Decreto 1.230/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BC649B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2024

Processo: 1948/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado:JUSCINEIDE SOUZA VALVERDE.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnico em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 19.100,00 (Dezenove mil e cem).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107

Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
Prazo de Vigência: (19/04/2024 à 31/12/2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto n.º1.230/2024. 19 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:93AF1020

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 233/2024

LEI Nº 233/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"***Autoriza o Poder Executivo a desafetar área pública e dá outras providências.***"

Faço saber que a Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada a área de 1,5006 há (um hectare, cinquenta ares e seis centiares), localizada na Fazenda Poções/Trindade, integrante ao perímetro urbano, sob a matrícula nº 4.310 do CRI de Flores de Goiás, de propriedade do Município de Flores de Goiás.

Art. 2º - Fica autorizado o desdobro da área constante no art. 1º, em 65 (sessenta e cinco) lotes, identificados no Anexo Único – Memorial Descritivo e Planta do Imóvel, com área total de 15.013,84 m².

Parágrafo único – A área passa a ser identificada por Quadra 06 do Loteamento Conjunto Habitacional Alto da Glória.

Art. 4º – A desafetação de que trata o art. 1º se dá para fins de construção de casas populares, conforme previsto na Lei Municipal nº 204/2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 22 dias do abril de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal no dia 22 de abril de 2024

Publicado por:
Joyce Spindola Bras
Código Identificador:D8DE2FC2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2024

Processo: 279/2024
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ – LTDA CNPJ sob nº 11.008.871/0001-78
CNPJ: 46.238.171/0001-54
Modalidade de licitação: Pregão n° 10/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 224.530,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e trinta reais)
Prazo de Vigência: 09 meses (22/04/2024 à 31/12//2024)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 1.220/2024. 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F3C9F405

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **10 de maio de 2024** às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/ , na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES,** conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do edital. Flores de Goiás, GO, 23 de abril de 2024. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D486B306

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL N. 001/2024 - ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, por seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais, TORNA PÚBLICO que fará Concurso Público, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, para provimento de cargos efetivos da administração, vagos e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público. A prova terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto ACCESS - Instituto de Acesso a Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.jaragua.go.gov.br e www.access.org.br/jaragua. As inscrições serão realizadas pela internet, no sitio eletrônico da ACCESS - - Instituto de Acesso a Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano (www.access.org.br/jaragua) no período de 22/05/2024 a 11/07/2024.

Jaraguá/GO, 22 de abril de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:49ACCEB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA, na Lei Federal nº 14.133/2021; e na Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Mara Rosa - GO, torna público que será realizado um Chamamento Público nº 004/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços em saúde na área exames laboratoriais e de imagens, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, processo adm nº 1128/2024, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais do Conselho Municipal de Saúde. Inscrições a partir de 25/04/2024, das 08h00min às 17h00m na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, Mara Rosa - GO. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - Site Oficial (mararosa.go.gov.br). Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios. Mara Rosa - GO, 23 de abril de 2024.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS –
Comissão de Contratação

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:41318294

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2024

Ata de registro de preço n° 055/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
Valor:R$ 7.407,20(sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/04/2024 À 09/04/2025
Data da Assinatura:22/04/2024
Processo: 11710/2023
Pregão Presencial: 011/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D7F243F4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2024

Ata de registro de preço n° 053/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Objeto: fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
Valor:R$ 8.321,00(oito mil e duzentos e vinte e um reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 252/04/2024 À 09/04/2025
Data da Assinatura:22/04/2024
Processo: 11710/2023
Pregão Presencial: 011/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC361642

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2024

Ata de registro de preço n° 026/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE
Objeto: prestação de serviços de gestão de serviços de terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência
Valor:R$ 5.101.591,56(cinco milhões e cento e um mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação: 4.122.052.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 100
16.482.501.2.035.339039 FICHA 270 FONTE 100
16.482.504.2.036.339039 FICHA 282 FONTE 100
26.782.709.2.113.339039 FICHA 314 FONTE 100
4.123.053.2.238.339039 FICHA 374 FONTE 100
4.123.053.2.239.339039 FICHA 388 FONTE 100
16.752.056.2.242.339039 FICHA 417 FONTE 100
3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 248 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339039 FICHA 728 FONTE 100

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/04/2024 À 09/04/2025
Data da Assinatura:05/04/2024
Processo: 1133/2023
Pregão Presencial: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:841EAF72

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 294, DE 22 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3498/2024."
A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais no Fundo Municipal de Saúde, e a Lei Municipal nº 1273/2023;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos § 2º, inciso II, artigo 95 da Lei 14.133/2021 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	VALDETH MELQUIADES DE AVILA
CPF	915.043.501-97
VALOR R$	10.804,08 (DEZ MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, 22 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:300D0BD6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2024

Ata de registro de preço n° 028/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE
Objeto: prestação de serviços de gestão de serviços de terceiros, com disponibilização de mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no termo de referência
Valor:R$ 1.657.081,00(um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e oitenta e um reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.217.339039 FICHA 476 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339039 FICHA 487 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339039 FICHA 498 FONTE 131/102/107
6.1.10.302.50.2.214.339039 FICHA 511 FONTE 102/107
6.1.10.302.202.2.054.339039 FICHA 532 FONTE 107/102
6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 547 FICHA 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 562 FONTE 102/107
10.301.050.2.213.339039 FICHA 464 FONTE 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/04/2024 À 09/04/2025
Data da Assinatura:05/04/2024
Processo: 1133/2023
Pregão Presencial: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1FA30EA9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2024

Contrato n° 027/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Valor:R$ 5.841.872,00(cinco milhões e oitocentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais)
Dotação: 12.243.401.2.018.339039 FICHA 179 FONTE 101
12.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
4.1.12.361.403.2.060.339039 FICHA 438 FONTE 118
4.1.12.361.403.2.060.339039 FICHA 438 FONTE 119
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/05/2024 À 05/05/2025
Data da Assinatura:05/05/2024
Processo: 1133/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DBDF40C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2024

Contrato n° 029/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS – CONTRATE
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Valor:R$ 4.639.688,00(quatro milhões e seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.019.339039 FICHA 625 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.160.339039 FICHA 641 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.231.339039 FICHA 658 FICHA 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 05/05/2024 À 05/05/2025
Data da Assinatura:05/05/2024
Processo: 1133/2024
Pregão Eletrônico: 015/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:442CFF10

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2024

Ata de registro de preço n° 044/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:LUIZ RODRIGUES TARÃO FILHO
Objeto: FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 446.250,00(quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Dotação: ADMINISTRAÇÃO
3.2.4.122.52.2.058.339030 FICHA 029 FONTE 100
3.3.2.61.10.2.056.339030 FICHA 50 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.005.339030 FICHA 57 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339030 FICHA 67 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030 FICHA 84 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339030 FICHA 95 FONTE 100
3.3.24.722.59.2.044.339030 FICHA 105 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339030 FICHA 115 FONTE 100
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 415 FONTE 117
3.5.20.606.668.2.040.339030 FICHA 123 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030 FICHA 136 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.223.339030 FICHA 150 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030 FICHA 160 FONTE 100
3.9.12.242.403.2.024.339030 FICHA 168 FONTE 101
3.9.12.243.401.2.018.339030 FICHA 177 FONTE 101
3.9.12.361.251.2.029.339030 FICHA 186 FONTE 115/101
3.9.12.361.403.2.027.339014 FICHA 200 FONTE 101
3.9.12.364.435.2.014.339030 FICHA 217 FONTE 100
3.9.12.392.471.2.030.339014 FICHA 223 FONTE 100
3.9.12.392.471.2.030.339030 FICHA 224 FONTE 100
3.10.27.811.720.2.032.339030 FICHA 245 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
3.11.16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
3.11.16.482.507.2.037.339030 FICHA 290 FONTE 100
3.12.26.781.715.2.045.339030 FICHA 300 FONTE 129
3.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 312 FONTE 129
3.17.22.661.908.2.234.339030 FICHA 328 FONTE 129
3.18.24.211.909.2.233.339030 FICHA 339 FONTE 129
3.21.4.123.53.2.222.339030 FICHA 357 FONTE 129
3.21.4.123.53.2.238.339030 FICHA 371 FONTE 129
3.22.4.123.53.2.239.339030 FICHA 385 FONTE 129
3.23.4.122.52.2.240.339030 FICHA 396 FONTE 129
3.24.4.122.52.2.241.339030 FICHA 404 FONTE 129
3.25.16.752.506.2.242.339030 FICHA 415 FONTE 129
3.25.25.752.506.2.244.339030 FICHA 424 FONTE 129

ASSISTENCIA
7.15.8.241.125.2.014.339030 FICHA 580 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.015.339030 FICHA 592 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129/132
7.15.8.244.125.2.019.339030 FICHA 623 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.033.339030 FICHA 603 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.160.339030 FICHA 639 FONTE 129
7.15.8.244.125.2.230.339030 FICHA 648 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.231.339030 FICHA 656 FONTE 129
7.15.8.244.125.8.846.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
7.15.8.244.5031.2.227.309030 FICHA 675 FONTE 129

SAUDE

6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/131
6.1.10.302.508.2.224.339030 FICHA 567 FONTE 102
6.1.10.122.211.2.226.339030 FICHA 449 FONTE 107
6.1.10.301.50.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107/131
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 107
6.1.10.301.50.2.219.339030 FICHA 484 FICHA 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 107
6.1.10.302.50.2.214.339030 FICHA 508 FONTE 102/107
6.1.10.302.50.2.215.339030 FICHA 518 FONTE 102/107
6.1.10.302.202.2.054.339030 FICHA 530 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030 FICHA 544 FONTE 102/107/131
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107

MEIO AMBIENTE
11.20.18.541.2010.2.237 FICHA 726 FONTE 151
11.20.4.695.1314.2.034.339030 FICHA 705 FONTE 100
11.20.18.541.2010.2.237.339030 FICHA 726 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 11/04/2024 À 11/04/2025
Data da Assinatura:11/04/2024
Processo: 1929/2024
Pregão Presencial: 017/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C41E5D99

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2024

Ata de registro de preço n° 051/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:INMED HOSPITALAR EIRELI
Objeto: fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
Valor:R$ 214.650,00(duzentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/04/2024 À 09/04/2025
Data da Assinatura:22/04/2024
Processo: 11710/2023
Pregão Presencial: 011/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:88A5ED1A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2024

Ata de registro de preço n° 050/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: fornecimento de medicamentos, correlatos, insumos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
Valor:R$122.100,93(cento e vinte e dois mil , cem reais e noventa e três centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FICHA 564 FONTE 102/107
6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 472 FONTE 102/107
6.1.10.301.50.2.220.339030 FICHA 495 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 22/04/2024 À 09/04/2025
Data da Assinatura:22/04/2024
Processo: 11710/2023
Pregão Presencial: 011/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:079F6B9C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A EMPRESA **GREEN FIELD INTERNATIONAL LTDA,** ***CNPJ/MF sob o nº 47.838.506/00001-38***, PARA SE APRESENTARNO PRAZO DE 48 HORAS PARA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO 01 (UM) TRATOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR. MARA ROSA 23/04/2024.
ESTER LUIZA XAVIER FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D0B0E081

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°293/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de Botinas de Segurança**.**
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de BOTINAS DE SEGURANÇA, proporcionando melhor segurança, diante dos riscos existentes no desenvolvimento das atividades, consequentemente atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de Botinas de segurança
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de botinas de segurança autorizando o

procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.926,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE SEIS REAIS);**,** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de botinas de segurança, com

recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 23 de abril de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E0028CA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 319/2024

"Convocação de Candidato classificado no **Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vaga do cargo de: Docente Substituto da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 006/2023, e dá outras providências".
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 006/2023, homologado pelo Decreto Fundacional nº 079/2024 de 01/02/2024, encontra-se em vigor, e
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Diretoria de Ensino, para o chamamento de mais professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a Lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 006/2023 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da presente Convocação a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. O **não comparecimento do candidato classificado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato classificado:

Vaga	CURSO DE MEDICINA - UNIFIMES, TRINDADE/GO	Classificação
20	GUSTAVO SANTANA DE LIMA	2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (23/04/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91843843

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE SESSÃO
ERRATA 002 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 003/2024

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, por este instrumento, **retifica** o edital retro mencionado, que tem por objeto a Contratação **de empresa especializada na veiculação de publicações legais**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, para **MARCAR NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO**, a ser realizada no **dia 09 de maio de 2024**, **às 08h15min**, no sitio eletrônico, bnc.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, no sitio:www.unifimes.edu.br, ou através do e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 24 de abril de 2024.

BRUNO ANTÔNIO SILVA GOMES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6B430156

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024006759/M127

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CELMA ALVES CARRIJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 867.006.341-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 05.03.2024.
Data da Assinatura: 21 de abril de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:94FF030D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024006759/M116

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CARLA MARCELA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 065.007.354-12.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.

Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 01.03.2024.
Data da Assinatura: 16 de JANEIRO de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:E1E72F63

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/M101

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CAMILLA CARVALHO MORAES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.170.001-48.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 29.01.2024.
Data da Assinatura: 26 de JANEIRO de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:F9303B82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/M63

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CLECIA DE SANTANA LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 026.926.721-27.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 15.01.2024.
Data da Assinatura: 12 de JANEIRO de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:164BC8DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400675/M129

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA PAULA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 081.931.606-73.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 26.02.2024.
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:CC816856

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 202400675/M132

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANAETE MARQUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 036.973.813-69.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 29.02.2024.
Data da Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:C0EA30BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024006759/M131

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANDREIA APARECIDA DA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 792.024.622-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 20.02.2024.
Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:F4854CA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/M88

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): BIANCA DE LIMA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 712.080.221-64.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo

37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 16.01.2024.
Data da Assinatura: 15 de JANEIRO de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:9B86E02E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/M55

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): BRUNA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.203211-70.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.01.2024.
Data da Assinatura: 16 de JANEIRO de 2023.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:186BEA13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/M75

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): INGRIND LUIZ BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 032.311.911-29.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.01.2024.
Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:E417E01B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024081665/M50

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): CORINA GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.295.881-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 17.01.2024.
Data da Assinatura: 15 de Janeira de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:E117BA93

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023066630/01

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): GEMYNA MATOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.101.011-37.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 06.11.2023.
Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2023

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:67CE8EBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2023081665/M73

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): DAIANE BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.106.751-24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 22.01.2024.
Data da Assinatura: 19 de JANEIRO de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:2382E098

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024018986/M160

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADO(A): HEINIANE NAVES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.597.101-74
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 10.04.2024.
Data da Assinatura: 09 de abril de 2024

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:382FDA26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2024018986/M159

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO(A): ANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 074.532.174-74.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação para executar tarefas pertinentes ao cargo de Monitora de Creche.
Vigência: O presente contrato terá vigência contados 12 meses no dia 08.04.2024.
Data da Assinatura: 03 de abril de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:3D2082E2

PODER EXECUTIVO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024008445

O PREFEITO DE MINEIROS-GO, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para produção de café da manhã e lanche da tarde, que serão servidos no stand da Prefeitura durante a V FEINAGRO que ocorrerá entre os dias 23 a 26 de abril de 2024;
CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **DEBORAH NOGUEIRA ARAUJO E PIO 80340113120**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.783.769/0001-00, com sede na Rua Quatro, Lt.03, Conj. M, Bairro Popular, Mineiros-GO, CEP: 75.837-713, no valor de **R$ 11.930,00 (onze mil e novecentos e trinta reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.
III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme exige a Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (17/04/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BCFB42CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024008445
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa DEBORAH NOGUEIRA ARAÚJO E PIO 80340113120, inscrita no CNPJ n° 41.783.769/0001-00.
OBJETO: Serviços de Buffet no stand da Prefeitura durante o evento V FEINAGRO.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 30 de maio de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9D7975C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 4967

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4967 Data: 22/04/2024
Ordem de Serviço 202400391 Data: 08/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LEIDER JESUS SILVA
CCP: 69155
CNPJ/CPF: 039.693.271-13

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA RIO SÃO FRANCISCO, QUADRA 14, LOTE 19, SETOR SANTA MARIA, CCI: 31752. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2514. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015544. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas

normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10194670 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1F29A64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026384 DE 19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ADILSON BISOGNIN SANTI**		
CNPJ/CPF:	492.550.700-10	Insc. CCI:	**11360, 11361 E 11364**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2779**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA BEIJO MULATO, RUA CARLITO JOSÉ DE FREITAS E RUA DOS CORINOS, QD.48, LTS. 09, 10 E 13, SETOR BOA VISTA. CCI'S: 11360, 11361 E 11364.** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2400531A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026375 DE 19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JOAQUIM BALBINO DE REZENDE**		
CNPJ/CPF:	069.377.561-00	Insc. CCI:	**11077, 11078 E 11079**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2776**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA ALTINO JOSÉ DE SOUZA, QD.46, LTS. 14, 15 E 16, SETOR BOA VISTA. CC'S: 11077, 11078 E 11079.**
DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E463685

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024026509 DE 19/04/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARIA DAS GRAÇAS BRITO DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	910.339.771-87	Insc. CCI:	**11080 E 11096**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2791**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA BEIJO MULATO E RUA ALTINO JOSÉ DE SOUZA, QD.51, LTS. 01 E 14, BOA VISTA CCI'S: 11080 E 11096,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1B626984

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 003/2024 DO DIA 19/04/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	JOSUE ALVES DE SOUZA AMTHAUER		
CNPJ/CPF:	011.619.741-21	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA JOAQUIM ELIAS DE SOUSA QD 32 LT 11		
Bairro:	JARDIM FLORESTA		
Cidade/UF:	MINEIROS –GO	CEP:	75.830-000

II - Fica o contribuinte acima qualificado ciente que, a não observância do art. 41 (*<u>Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza</u>*) da Lei Complementar n. 413/97, o mesmo será multado sem aviso prévio de intimação, usando os termos disposto:
Artigo 114 - Verificada a infração a qualquer dispositivo deste Código, será lavrado imediatamente pelo servidor público municipal competente, o respectivo auto, modelo oficial a ser baixado pela Secretaria de Serviços Urbanos.
Parágrafo Único - A lavratura do auto de infração independe de testemunha e o servidor público municipal que o lavrou assume inteira responsabilidade pela mesma, sendo passível de penalidade por falta grave, em caso de erro ou excessos.

III - Conforme vistoria in-loco, no dia 09.04.2024, as 10h:45min, constatei que, o imóvel da qd 13 lt 10 Parque São Jose, encontra-se sujo, causando incomodo aos vizinhos. Obs foto em anexo.

IV - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR DA MULTA: R$ 100,00 (cem reais)
V - Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto na intimação.

VI - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VII - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9434471

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 004/2024 DO DIA 23/04/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	DINAURA MARQUES DE ALMEIDA		
CNPJ/CPF:	205.921.161-15	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	AV.ALESSANDRO MARCHIO N. 194		
Bairro:	CENTRO		
Cidade/UF:	MINEIROS –GO	CEP:	75.830-089

II - Fica o contribuinte acima qualificado ciente que, a não observância do art. 41 (*<u>Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza</u>*) da Lei Complementar n. 413/97, o mesmo será multado sem aviso prévio de intimação, usando os termos disposto:
Artigo 114 - Verificada a infração a qualquer dispositivo deste Código, será lavrado imediatamente pelo servidor público municipal competente, o respectivo auto, modelo oficial a ser baixado pela Secretaria de Serviços Urbanos.
Parágrafo Único - A lavratura do auto de infração independe de testemunha e o servidor público municipal que o lavrou assume inteira responsabilidade pela mesma, sendo passível de penalidade por falta grave, em caso de erro ou excessos.

III - Conforme vistoria in-loco, no dia 24.04.2024, as 13h:26min, constatei que, o imóveis da qd 12 lts. 28 e 29, Parque São Jose, encontra-se sujo, causando incomodo aos vizinhos. Obs foto em anexo.

IV - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR DA MULTA: R$ 100,00 (cem reais)
V - Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto na intimação.

VI - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
VII - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DS SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF57391F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 002/2024 DO DIA 23/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**HELOISA CARRIJO**		
CNPJ/CPF:	**460.037.891-15**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA ANGICO QD 05 LT 11**		
Bairro:	**PORTAL DO CERRADO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP:	**75.832-640**
Atividade:			
Contador:			

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 108 da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguinte irregularidade:
1 – PROMOVER O CALÇAMENTO DO PASSEIO PUBLICO CONFORME DETERMINA O ART 60, DA L/C - 413/89 DO IMOVEL SITUADO, RUA, M E CASTRO ALVES, QD. CHACARA, LT. 02, TEODORO DE SOUZA.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 60 - É obrigatória, aos proprietários de terrenos situados nas vias pavimentadas, a construção de muros e passeios.
Parágrafo Primeiro - Os passeios não poderão ser construídos de forma a oferecer perigo aos transeuntes, tais como: - ondulações, revestimentos escorregadios, jardineiras e floreiras.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 63 - Ao serem intimados pela Prefeitura a executar o fechamento e construção de passeis nos terrenos ou outras obras necessárias, os proprietários omissos estarão sujeitos ao pagamento dos serviços executados pela Municipalidade.
2 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
3 – e outras previstas no código tributário municipal.
V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2D46958

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 001/2024 DO DIA 23/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**HELOISA CARRIJO**		
CNPJ/CPF:	460.037.891-15	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA ANGICO QD 05 LT 11**		
Bairro:	**PORTAL DO CERRADO**		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP:	**75.832-640**
Atividade:			
Contador:			

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEI SITUADO, QD. CHACARA , LT. 02, TEODORO DE SOUZA.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D2E708E4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2024012733
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Eletrônico nº 006/2024
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa TENAX PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.737.158/0001-37.
OBJETO: Aquisição de material pré-moldado.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data da assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ VERONA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:947AD1A3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024016715
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.260.240/0001-04.

OBJETO: Prestação de serviços de roçagem mecanizada e poda de árvores.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 18 *de abril de 2025.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ VERONA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA480451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, que tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira a diesel, nova (zero quilômetro/hora), tração 4X4, turbo alimentada, potência bruta maior ou igual a 85 HP, potência operacional mínima de 100 CV, peso mínimo de 6.956 KG, mediante o Convênio n° 942444/2024 – MAPA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova América, Estado de Goiás, que a abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 08/05/2024 às 13:00 horas (Horário da Brasília) e que a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 08/05/2024 às 14:00 horas (Horário da Brasília) através do site: https://www.bll.org.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.bll.org.br e/ou https://www.novaamerica.go.gov.br/. Maiores informações nos E-mail: cpl@novamerica.go.gov.br.

Nova América/GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:346548D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares sendo cânulas de traqueostomia de metal e fios de suturas, conforme demanda do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás, para atender o Fundo Municipal de Saúde**, DATA:** 25/04/2024 à 29/04/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitacoes@santahelena.go.gov.br. **RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de abril de 2024.

LAURA RUBIA NEVES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E62E68EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007541

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL TOALHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.686.134/0001-20, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 085/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 044/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa/cozinha, EPI's e outros, para suprir as necessidades de várias Secretariais e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quinta da referida Ata.

1 – As fiscais do contrato noticiaram em 21 de março e 22 de abril 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que as ordens foram encaminhadas por e-mail nos dias 25/03/2024 e 21/03/2024, sendo nº 185013 e 182540 as quais integram o presente Processo Administrativo 2024007541. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 23 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9F75A2C2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007555

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007555

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 28.843.702/0001-56, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Contrato 478/2024 e Ata de Registro de Preços n° 087/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 046/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar para uso da lavanderia, com comodato de equipamento dosador, materiais de limpeza para áreas críticas, desinfecção de mobiliários, laboratórios e centros cirúrgicos, destinados ao Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás e UPA 24 horas, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com os art. 77, 78, inciso I, da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Décima Quinta da referida Ata.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 22 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 25/03/2024, sendo nº 185042 a qual integra o presente Processo Administrativo 2024007555. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentado justificativa.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 23 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:12BC170E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.457.348/0001-04, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 09/04/2024, sendo nº 185789 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1759C9DB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ELFA MEDICAMENTOS S.A

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.053.134/0001-45, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail nos dias 29/02/2024, 06/03/2024, 12/03/2024, 20/03/2024, 02/04/2024 e 09/04/2024, sendo nº 183448, 183903, 184068, 184657, 185183 e 185635 as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:90057101

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 22.803.038/0001-35, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 082/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 043/2023, com o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás-GO, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira,

inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 082/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 05/03/2024, sendo nº 183705 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1AD6E267

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.251.716/0001-74, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 082/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 043/2023, com o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás-GO, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 082/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 01/04/2024, sendo nº 185095 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco)

anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:
Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3B9368AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MAEVE PROD. HOSP. LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: MAEVE PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.034.672/0001-92, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 06/03/2024 e 12/03/2024, sendo nº 182467 e 184157 as quais integram o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4B9C7510

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 94.389.400/0001-84, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 067/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 027/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, suplemento nutricional, medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal de Centro Cirúrgico do Complexo Hospitalar com a implantação de cirurgias a vídeo do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 067/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 29/02/2024, sendo nº 183044 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:76AED8BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;
NOTIFICADA: MULT HOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 44.876.008/0001-91, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 044/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 018/2023, com o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 044/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 20/03/2024, sendo nº 184651 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4EB3FE4C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 41.365.113/0001-78, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 05/04/2024, sendo nº 185436 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:40AF85A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.944.371/0003-68, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 089/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 047/2023, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do elenco RENAME, medicamentos das especialidades da Unidade de Referências Médicas, Centro de Atenção Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação, medicamentos e lancetas Roche softclix acitve judicializados, para atender a demanda da Farmácia Pública Municipal para pacientes atendidos na Rede do SUS do município de Santa Helena de Goiás, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 089/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 18/03/2024, sendo nº 184337 a qual integra o presente Processo Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9F63B2CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024007136

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.921.773/0001-22, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram Ata de Registro de Preços n° 082/2023, decorrente do Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 043/2023, com o seguinte objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás-GO, a qual tem como penalidades o disposto no art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Décima Terceira, inciso III, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 082/2023.

1 – A fiscal/Gestora do contrato da Secretaria de Saúde, noticiou aos 16 de abril de 2024, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega de materiais conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução contratual total.

2 - Consta da ARP, que os itens constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco) dias da emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora encaminhada por e-mail no dia 08/04/2024, sendo nº 185640 a qual integra o presente Processo

Administrativo. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais, não apresentando justificativa.

3 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata em epígrafe diz:

Advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FF975215

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo nº 2024001873
Objeto:Registro de preços objetivando a aquisição de equipamentos e implementos utilizados na poda e jardinagem, para dar continuidade aos serviços da Secretaria Municipal da Cidade de Santa Helena de Goiás.
Valor total: R$ 50.636,85(cinquenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Empresas vencedoras: **NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**(37.247.494/0001-13) com os lotes: 5 e 10 no valor total de R$ 10.163,08 (dez mil e cento e sessenta e três reais e oito centavos).**LASER FIX LTDA**(43.610.928/0001-09) com o lote: 11 no valor total de R$ 1.532,80 (um mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**FRONT COMERCIAL LTDA ME**(43.731.740/0001-00) com o lote: 9 no valor total de R$ 32.999,90 (trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**BIDDEN COMERCIAL LTDA**(36.181.473/0001-80) com os lotes: 6, 7 e 8 no valor total de R$ 5.941,07 (cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 18/04/2024 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 23/04/2025

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4EB25E59

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA**: **NICOLAS S. DIAS CORREA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 41.753.309/0001-30, MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 015/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa percentual de 49,369% **VALOR:** 69.813,55 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12.361.1063.1193.449051 (101) obras e instalações.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:66A75434

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **AVANTE SERVICE LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 37.206.443/0001-43, MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 011/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93. **OBJETO**: O presente termo tem por objeto e acréscimo ao valor global do contrato original, decorrente de alteração qualitativa/quantitativa percentual de 43,93% **VALOR:** 18.536,94 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.301.0011.1164.449051. (102) obras e instalações

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:91BE445A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 611/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: SP INCORPORADORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º CNPJ: **38.314.216/0001-02 MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 008/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços com fornecimento de material para execução e instalação em estrutura metálica e cobertura em policarbonato incluindo calha estrutural para cobertura da passarela de acesso entre o Hospital Municipal e UPA 24h, **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta)** dias, a partir da assinatura do contrato **VALOR**: R$ 47.990,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (107017)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D7F7F263

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ELEVA SOLUCOES PUBLICAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÕES.
VALOR GLOBAL: R$ 9.900,00(NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 26/04/2024
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 05/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE ABRIL DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5AB0513E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CREDENCIAMENTO N.º 113/2024

Licitação: Inexigibilidade de Licitação firmado com fundamento no resultado do Edital de Chamamento 001/2021, nas normas lastreadas na Lei n. 8.666/93 com suas alterações posteriores. **Objeto**: O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializados de Biomedicina, **para ser Responsável Técnico do Laboratório Municipal**.**Valor Total:** R$ 54.000,00. **Vigência:** 22/04/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – Fonte 102/107**. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **AMANDA CRISTINA CORREA FLEURY**. **Data**: 22/04/2024. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:3727FBC0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 114/2024. Licitação: Pregão Eletrônico n° 009/2024. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Veículo Caminhão com Carroceria, Proposta Nº 202300010003050, depositado na Agência 4671 Op. 001 Conta: 71140-2 BANCO CAIXA. (237/00) - Deputado Paulo Cesar Martins, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 285.000,00. **Vigência:** 23/04 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **10.302.1149.1.153.4.4.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – FONTE 237**. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **Contratada**: **COMERCIAL DINÂMICA DE VEICULOS LTDA. Data**: 23/04/2024. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:174AF4C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 010/2023, Processo n° 1.584/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços continuados de Manutenção Preventiva, corretiva, incluindo peças, materiais e equipamentos necessários à manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, distribuídos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Acreúna - GO.

VIGÊNCIA: 23/04/2024 a 23/04/2025.

EMPRESA: **PAULO RICARDO SILVA CRISTINO 01304645118**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.453.192/0001-31, com sede na Avenida João Lopes, nº 39, Quadra 06, Lote 09, Setor Sudoeste, Acreúna-GO, CEP nº 75.960-000.

VALOR TOTAL: R$ 374.900,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora Do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9856584B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO

Aviso de
DISPENSA
014/2024

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Bom Jesus -Goiás

OBJETO
Aquisição de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e dedetização de ambientes, de diversos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, sendo um total de 38 caixas de água, variando entre 500 litros a 15 mil litros, bem como a dedetização será em vários locais, perfazendo um total de 11.433,26m², a serem executados em duas etapas em diversos setores, em Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.084,44

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **24/04/2024** às **8h**
Até **26/04/2024** às **15h**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:2CB798C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO

Aviso de DISPENSA ***016/2024***

CONTRATANTE
Programa de Atenção Básica - Bom Jesus - Goiás
OBJETO
Aquisição de Relógio de Ponto, com identificação por biometria, alta velocidade, duas portas de entrada USB, cartão de proximidade ou senha, capacidade de bobinas para impressão do ponto de até 400 mtrs e de até 15.000 usuários cadastrados, para serem colocados em todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Jesus – GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 10.188,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/04/2024 às 8h
Até 26/04/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:CD7C2C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GERADOR

Aviso de DISPENSA ***015/2024***

CONTRATANTE
Hospital Municipal José Rezende - Bom Jesus - Goiás

OBJETO
Contratação de empresa tem como objetivo a prestação de serviço para manutenção preventiva do gerador de energia, troca de peças como: filtro de óleo diesel, filtro de ar, filtro de lubrificantes, troca de óleo do motor, troca do líquido de arrefecimento, aperto terminal bazeta e limpeza, como base principal da manutenção. Faz-se necessária a manutenção devido a repentinas quedas de energia elétrica na região, onde se localiza o Hospital Municipal José Rezende, sendo de extrema importância para a continuidade dos serviços ofertados e a ausência do gerador em plenas condições desmobilizaria todo o hospital e seus respectivos equipamentos. Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quanto a assegurar a incolumidade dos usuários do sistema bem como a plenitude dos serviços prestados ao cidadão, do Hospital Municipal José Rezende, de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.183,33

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/04/2024 às 8h
Até 26/04/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:DAA58362

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE IMUNOINSAIO POR FLUORESCENCIA

Aviso de
DISPENSA
017/2024

CONTRATANTE
Hospital Municipal José Rezende - Bom Jesus - Goiás

OBJETO
Aquisição de aparelho Analisador De Imunoinsaio Por Fluorescência, utilizado para auxiliar no diagnóstico de infecções, diabetes, doenças cardiovasculares, injúria renal, tumores, etc. para atender as necessidades do Laboratório de Análises, do Hospital Municipal José Rezende, do Município de Bom Jesus – GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 9.262,67

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 24/04/2024 às 8h
Até 26/04/2024 às 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:CDB9167B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA 6764

AVISO DE DISPENSA 6764/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO
Dispensa de licitação referente Aquisição de **MOTO BOMBA PARA IRRIGAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL**, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades **do ESPÓRTE AMADOR a** empresa vencedora fornecerá as peças e juntamente a instalação do item descrito.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 3.720,00
PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 24/**04/2024 ate 26/04/2024**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:D6FC6A3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
DISPENSA 6823

AVISO DE DISPENSA 6823/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom JesuS - GO

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos compreendendo a CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DIVERSAS, para os diversos prédios da prefeitura municipal de Bom Jesus – Go, tudo em conformidade com as disposições deste Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 36.306,67

PERÍODO DE PROPOSTAS

De: 24/04/2024 À 26/04/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:31CAE046

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

6

CONTRATO: 057/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº **051/2024**
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ENGPLAN ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.532.935/0001-04, ESTABELECIDA NA RUA ROSA GUIMARÃES, Nº 35-C, QD. 45, LT. M, SALA 3, SETOR CENTRO, ACREÚNA - GO, REPRESENTADA POR **MARCIO JOSÉ ALVES BUARQUE**, INSCRITO NO CPF DE N° 705.007.131-54.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS DE REPAROS E TROCA DE MADEIRAMENTO DE TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OLÍVIO MARTINS DA SILVA, SITUADA NA RUA DA LIBERDADE, DISTRITO DE PALMEÚNA EM JANDAIA-GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6.24.12.361.126.1.010.449051/0 - INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL.** ASSINATURA: 23/04/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ **31/12/2024**.**VALOR GLOBAL: R$ 97.882,63 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 23 DE ABRIL DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8CD8BBBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº *031/2021*.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: ROSELENA ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 1145711-TE, PORTADORA DO CPF Nº 002.929.361-84, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE MARÇO. JANDAIA-GO, 23 DE ABRIL DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C9027BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº *024/2023*.
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: STEFFANY ALVES DE ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.272.335/0001-08, SEDIADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 902, QUADRA A, LOTE 37, CENTRO, CERES, GO, REPRESENTADA PELA PROFISSIONAL STEFFANY ALVES DE ALMEIDA, MÉDICA, INSCRITA NO CRM/GO SOB O NO 32503 E PORTADORA DO CPF Nº 068.498.011-80**. FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE MARÇO. JANDAIA-GO, 23 DE ABRIL DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FF9EACB8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 004/2024
No dia **09/05/2024** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Desporte e Lazer, com entrega de forma parcelada no período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do poder executivo de Mundo Novo-GO, Lei 14.133/21,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 23 de abril de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0C07C0E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N' 0140/2024

PUBLICAÇÃO
Certifico, que Cópia do Presente, foi publicado no Placar da Prefeitura de Mundo Novo.
Em: 15/03/2024

Aline Ramos
Executora Administrativo

Decreto nº 140/2024

Mundo Novo – Goiás, 15 de março de 2024

"Dispõe sobre nomeação de gestor e fiscal de contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, que menciona e suas respectivas obrigações e dá outras providências".

A PREFEITA DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GOIÁS, MARLENE LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Orgânica do Município de Mundo Novo - Goiás:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **Marly Euzébio dos Santos**, servidora pública municipal efetivo, ocupante do cargo de **Executor de Serviços Gerais**, como **FISCAL DE CONTRATOS** responsável por fiscalizar a execução do contrato do **Fundo Municipal de Assistência Social,** para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, bem como também **GESTOR DE CONTRATOS do Fundo Municipal de Assistência Social,** responsável por coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;

VII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII – realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

IX - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados em consonância com o previsto no contrato, nos termos do inciso VI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

X - manifestar-se sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, observando-se o prazo de um mês ou aquele estabelecido em contrato para emissão de decisões pela Administração.

Art. 3º - Compete ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – orientar os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV – coordenar a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V – coordenar os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes ou rescisões contratuais;

VI – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VII – elaborar o relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

XIII – zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro do contrato, avaliando e promovendo as solicitações conforme o caso.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Mundo Novo - Goiás, aos 15 dias do mês de março de 2024.

MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C088628E

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 137/2024

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE** E O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF NºXXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO,** INSCRITO NO CNPJ Nº 00.163.055/0001-12, COM SEDE NA RUA 17, QD. 15 LT. 1, S/N, BAIRRO SÃO LOURENÇO, MUNDO NOVO/GO, CEP 76.530-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA **MARLENE LOURENÇO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX58X21 - SSP/SP E PORTADORA DO CPF Nº XXX.969.941-XX, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO DE CONVÊNIO**, COM AFINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, TANTO HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 21.880/2023, TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/GO**, TANTO DO **EXECUTIVO** QUANTO DO **LEGISLATIVO** MUNICIPAL, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DA VIGENCIA DO CONVENIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE **42 (QUARENTA E DOIS) MESES,** COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Publicado por:
Viviane Resende de Paulo
Código Identificador:2CB10054

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 001-2024

AVISO DE REABERTURA DO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO,** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão Eletrônico nº 001/2024 será reaberta no dia 14 de maio de 2024, as 08:30 horas no site do Portal BLL - https://bll.org.br/.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteirão, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:8562F135

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 709, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e subsídios dos agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, com fundamento na Lei Municipal de n. 651/2022:

Art. 1º A partir do mês de abril de 2024 fica concedida, na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Municipal de n. 651, de 19.05.2022, aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Portelândia/GO, a revisão geral de vencimentos e subsídios, respectivamente, no percentual de 3,93% (três, vírgula noventa e três por cento), relativo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo), correspondente ao período compreendendo dos 12 (doze) meses referentes de abril de 2023 a março de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7CD36AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA - PROC. 244/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo 244/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos para áudio, vídeos e fotos, com recursos do FEAS reprogramados para a secretaria municipal de assistência social, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
TELA DE PROJEÇAO COM TRIPE	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:72A989C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 215/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 215/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para aquisição de Material para manutenção de veículo. Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de ABRIL de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C08DC0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 313/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 313/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material para Manutenção do veículo Carro Voyage placa (QTQ-9355) atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÂO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GALÃO OLEO LUB.15W 40 (20LTS)	UN	8
02	FILTRO COMBUSTIVEL KL 583	UN	6
03	FILTRO AR ARL 6096	UN	6
04	FILTRO DE OLEO PSL 560	UN	6
05	FILTRO CABINE ACP 303	UN	6
06	ADITIVO	LT	20

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AE0E331D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 217/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 217/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material para Manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6198) atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÂO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FILTRO DE OLEO PSC-706	UN	5
02	FILTRO DE OLEO PSL-283	UN	5
03	FILTRO DE OLEO AP-7998	UN	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DE2E4AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 214/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 214/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material para Manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955)

atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FILTRO DE OLEO ARS-9837	UN	10
02	FILTRO DE OLEO WR-1060	UN	5
03	FILTRO DE OLEO PEL-2003	UN	5
04	ADITIVO	LT	30
05	GALÃO OLEO LUB.15W 40 (20LTS)	UN	5

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B0AF2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 216/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 216/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição/fornecimento de material para Manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201) atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2024, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	FILTRO DE OLEO PU-1046X	UN	5
02	FILTRO DE OLEO WK-1060	UN	5
03	FILTRO DE OLEO ARS-9838	UN	5
04	FILTRO DE OLEO PEL-804	UN	5
05	ADITIVO	LT	30
06	GALÃO DE OLEO LUB.15W 40 (20LTS)	UN	6

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BD60E757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 375/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n 375/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição do Seguro do ônibus Placa (RCG-6198), Destinado a Secretaria Municipal De Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de Abril de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6D4D0DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 354/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n 354 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Manutenção do veículo ônibus Placa (PRZ-3201), Destinado a Secretaria Municipal De Educação Conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de ABRIL de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:398F7380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 379/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n 379 /2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório Para Aquisição de Manutenção do veículo ônibus Placa (LRR-2955**),(**RCG-6198),(PRZ-3201),(SCH-8A83),(SCH-3H93),(SCH-7J83), Destinado a Secretaria Municipal De Educação Conforme Termo de Referência em anexo**,** com a **e**specificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 23(VINTE E TRES) dias do mês de ABRIL de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BB1FC970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 857/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo n. 857/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços de transportes de van para disposição dos artistas do dia 17/05/2024 na 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme termo de referencia em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DC4CF0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA- PROC. 693/2024

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo n. 693/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para prestação de serviços de locação de material (tendas e banheiros) para locação aos dias 17 a 19/05/2024 na 13º Festa do Carreiro no ano de 2024, conforme termo de referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E08C69B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC.1443/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1443/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

JOAO PEDRO TEIXEIRA BORGES
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C334DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1348/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1348/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.010,44** (Treze Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1348/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGA LUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida pres. Getúlio Vargas, s/n, Quadra 25, Lote 01, setor sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de **R$: 13.010,44** (Treze Mil e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.3.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS** ,Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BC62F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1127/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1127/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da unidade Básica de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da unidade básica de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da unidade básica de saúde, de interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.696,36** (Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1127/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na avenida liberdade, s/n, QD.146 LT.42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, no valor de **R$ 410,40** (Quatrocentos e Dez Reais e Quarenta Centavos), empresa**, PREMIUM HOSPITALAR LTDA, (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na rua 02, s/n, QD. 04 LT. 19, residencial fonte das águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor de **R$ 2.948,40** (Dois Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), **CIRURGICA AL-STYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na Avenida comercial, s/n, Quadra 02 LT. 01 02 22 23, residencial solar cardoso I, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor de **R$ 3.204,36** (Três Mil e Duzentos e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na rua C159, N. 686, QD. 297, LT. 09 18 19 20 bro jardim américa, Goiânia/ GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 133,20** (Cento e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EE72B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1073/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1073/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de formula infantil para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de formula infantil, para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de alimentação (formula infantil) para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.940,70** (Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1073/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR (BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, QD.186 LT.20 casa 01 PRQ Amazonia, Goiânia/GO, no valor de **R$: 6.295,50** (Seis Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNION MED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.615.794/0001-82, estabelecida na Rua r1, S/N, Quadra 004, Lote 0027, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-290, no valor de **R$: 1.285,20** (Um Mil e Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA (LINK HOME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.945,390/0001-09, estabelecida na Avenida Circular, n.1192, Quadra 26, Lote 6E, loja 10 edif. shopping 1000, set. Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.823-020 , no valor de **R$: 1.360,00** (Um Mil e Trezentos e Sessenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:3621EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA- PROC. 1445/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1445/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
ATROVENT GOTAS	FRSC	300
AEROLIN NEBULES 1MG/ML, CAIXA COM 20 AMPOLAS COM 2,5ML DE SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	UN	600
DERSANI	UN	50

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CBACFBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1029/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1029/2024
"**Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalar para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para o hospital municipal Otacilio Jose de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 11.916,00** (Onze Mil e Novecentos e Dezesseis Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1029/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11, jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 3.432,00** (Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), empresa**, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (DISTRIBUIDORA BRASIL DE MEDICAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.640.617/0001-10, estabelecida na rua MP 6, N. 304 Quadra 16A, Lote. 01/02, Polo empresarial monte horebe, senador canedo/GO, CEP: 75.254-872, no valor de **R$ 4.026,00** (Quatro mil e Vinte e Seis Reais), empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**

COSMETICOS LTDA (PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na rua São Paulo, n. 39, bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140 , no valor de **R$ 960,00** (Novecentos e Sessenta Reais), empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 2.198,00** (Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais), empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MED VITTA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.418.133/0001-00, estabelecida na avenida das laranjeiras, s/n, Quadra 45, Lote 0006E galpão 03, parque primavera, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-122, no valor de R**$ 1.300,00** (Um Mil e Trezentos Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**,**06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FUS** ,Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9B22E67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 3 de abril de 2024, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 2/SMS, de 14 de março de 2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 3 dias do mês de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 2ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Serviço
SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	34.595.559/0001-23	MÉDICO - HOSPITAL
MORAIS E SILVA LTDA	16.867.589/0001-60	EXAMES LABORATÓRIAIS (LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA)
MAYARA R F OLIVEIRA - NUTRICIONISTA	51.948.865/0001-15	NUTRICIONISTA - CLÍNICO E HOSPITALAR
NEUROMED SERVICOS MEDICOS LTDA	34.315.180/0001-12	MÉDICO- ESPECIALIDADE NEUROLOGIA
HUMBERTO LEONARDO GUIMARAES EIRELI	29.558.150/0001-05	MÉDICO-ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA
MARIA LUIZA B DA SILVA - RADIOLOGIA	51.932.034/0001-55	TÉCNICO DE RAIO X-HOSPITAL
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA	37.412.400/0001-14	MÉDICOS E HOSPITALARES (HOSPITAIS E CLÍNICAS)
SERVICO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA	44.228.004/0001-05	EXAMES DE DIAGNÓSTIVO POR IMAGEM (CLÍNICA)
LUCIANO PANIAGO VILELA CIA	02.314.599/0001-63	MÉDICOS E HOSPITALARES (HOSPITAIS E CLÍNICAS)
GEOVANA PASSOS BRITO	53.139.993/0001-43	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:26601806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1385/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1385/2024

"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de Farmacêutico por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de farmacêuticos, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 35.100,00** (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1385/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TATIANE R CARRIJO T.C FARMACEUTICA (T.C FARMACEUTICA)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 53.140.008/0001-10, estabelecida na rua mato grosso, Quadra 66, Lote 11, s/n., Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Tatiane Rodrigues Carrijo, brasileira, Farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.617.321-30, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D923C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1386/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1386/2024
"Declara inexigível de procedimento licitatório a contratação de prestação de serviços de enfermagem por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, de forma complementar, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO os dispostos no art. 72, 78, 79, I, e 74, IV, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre o processo de contratação direta, os procedimentos auxiliares de contratação, sobre credenciamento e sobre a tipificação de inexigibilidade de procedimento licitatório, tais procedimentos;

CONSIDERANDO os dispostos na Instrução Normativa do TCM/GO de n. 08/2023, que Orienta os municípios goianos sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde, com vistas à complementação dos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO o teor do regulamento municipal sobre o procedimento auxiliar de contatação denominado de credenciamento no âmbito do Município de Portelândia/GO, por meio do Decreto de n. 23, de 11.03.2024

CONSIDERANDO o preconizado no Edital de Chamamento Público de n. 03/2024, sobre credenciamento de serviços complementares aos serviços já existentes na saúde pública municipal

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, e do Processo Administrativo supra mencionado, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços complementares de enfermagem, para serem tomados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimativo global para o exercício financeiro vigente de **R$ 42.750,00** (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), relacionados ao período de vigência do exercício financeiro de 2024, com valor estimado mensal de **R$ 4.750,00** (Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 03/2024, objeto do Processo Administrativo de n. 1386/2024.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PAMELLA U DA SILVA ENFERMAGEM FORENSE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.445.979/0001-42, estabelecida na Avenida 11, Quadra 67, Lote 12, s/n., Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado por seu proprietário a Sra. Pamella Umbelino da Silva, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n. 033.192.491-93, residente e domiciliado na cidade de Portelândia/GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.1.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **214**, Sub Elemento: **03**, Recurso: **FUS** Fonte de Recurso: **102**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **OZAID JOSÉ RODRIGUES,** brasileiro, Diretor Administrativo do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, de Matrícula Funcional de n. 3.534, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:597C7425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 6/04/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson Jose da Silva
Dilamar Claudia Ues
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 2/2024/SMS, reuniu-se no dia 6/04/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 3/04 a 5/04, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
1405	LORRANA A OLIVEIRA - SAUDE	54.560.955/0001-22	Deferida

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 10:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

___
NAIELLY SILVERIA SOUSA

____
ELSON JOSE DA SILVA

_____
DILAMAR CLAUDIA UES

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A5AD69E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO DA 3ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

A Secretário Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 003/2024, que tem por objetivo de credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, além de serviços em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da terceira sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 6 de abril de 2024, lavrada pela Comissão de Contratação da SMS no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Portaria n.º 2/SMS, de 14 de março de 2024;
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação da SMS para Credenciamento de prestadores de serviço junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 003/2024(protocolo n.º 260/2024).
CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 6 dias do mês de abril de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decretos n. 83/2022 e 85/2023

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 3ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Serviço
LORRANA A OLIVEIRA - SAUDE	54.560.955/0001-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA HOSPITAL

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C152FE5A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **24 de abril de 2024**, às 09h00min, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando o **Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical de trânsito e materiais utilizados pela equipe de sinalização da Agência Municipal de Trânsito e Segurança (AMTS), sob a supervisão do Fundo Municipal de Trânsito e Segurança (FMTS) de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, Anexo do Edital**. A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 042/2024. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.
Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C5B23F81

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2024, tendo por objeto à Aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé, neste Município, (Emenda Parlamentar Estadual nº 646, Processo nº 202300006003186), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ; elaboração e acompanhamento técnico e afins, bem como o extrato do respectivo contrato com a empresa vencedora: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.766.048/0002-35, Contrato: nº 029/2024 no valor de R$ 12.599,94 (doze mil quinhentos e noventa e nove reais noventa e quatro centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:44CE6C86

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de Instrumentos Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 051/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:14688349

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de maio de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 053/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0C25376D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2024, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de Equipamento Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 052/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2D1195CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 209, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO SRH N° 209, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **CESAR SOUSA DA SILVA FILHO,** portador do **CPF:***.347.431-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86406A83

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 421, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 421, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LUIZ SILAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, devendo retornar no dia 01 de julho de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de junho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E8DAFC14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 280/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 280/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de trabalhos de roçada de alta dificuldade, proporcionando cortes com agilidade, eficiência e segurança. para a garagem municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à

necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 280/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MRO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.851.562/0001-40, com sede administrativa à Rua SE 7 , CONJ 01 LOTE 12 – Plano diretor sul, no município de Palmas-GO, CEP: 77.020-022, com objetivo de Contratação da pessoa jurídica para a aquisição de roçadeira FS 291-L BC300 3 facas, atendendo as necessidades do departamento de praças e jardins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 10.770,00 (Dez mil setessentos e setenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C542AF03

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIALMA-GO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2023

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rialma, inscrito no CNPJ **10.459.591/0001-13,** Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 114/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 209/2023**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, organização, higienização, catalogalização, a geração de arquivos digitais do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1XX/2023**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DOCLOC SOLUCAO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF **50.673.115/0001-15**, com sede administrativa à Rua 03, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Setor Residencial Dona Benedita, na cidade de Bela Vista de Goiás-Go, CEP 75.240-000, representada pelo seu sócio-proprietário **DIOGO HENRIQUE DE CARVALHO,** brasileiro, casado, empresário, contador, portador do RG nº 5050136 SSP/GO, inscrito no CPF nº 015.699.171-32, residente e domiciliado na Rua 03, S/N, Qd. 04, Lt. 03, Setor Residencial Dona Benedita, na cidade de Bela Vista de Goiás-Go, CEP 75.240-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a preparação, organização, higienização, catalogalização, a geração de arquivos digitais do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:68F6B5B5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 294/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 294/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para a aquisição de itens para a comemoração do Dia das Mães, a ser realizado na data (09/05/2024), conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 23 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:52424903

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 296/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 296/2024

A Prefeitura Municipal De Rialma – Go, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo Administrativo que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de som, palco e iluminação, para

formentar o desenvolvimento econômico e fortalecer as relações comerciais locais e regionais por meio de uma jornada empresarial regional na cidade de Rialma em 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensa delicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de Abril de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 23 de Abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:50446869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de maio de 2024,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial SRP 002/2024, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento de materiais de expediente para o Curso de Gestantes oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 23 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:51FB326E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 282/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 282/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 282/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de adesivo impresso, para atender a necessidade do ônibus escolar da rede municipal, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 282/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **EDUARDO CARLOS ROSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 10.500.838/0001-06, com sede administrativa à Rua ALFREDO DE Padua, Qd 0 lt 40, Nº 588-A - Setor Centro - no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado pela, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de adesivo impresso, para atender a necessidade do ônibus escolar da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 100,00 (Cem reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EA7B0E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 212/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 212/2024**, processo administrativo n.º 212/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo M Benz/Caio lo 916 ore (Ano: 2018/2019, Placa: PRZ - 9381), conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 212/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ESSOR SEGUROS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.525.684/0001-50, com sede administrativa à R Visconde de Inhauma, Nº 83 Sala 1801, Bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.091-007, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo M Benz/Caio lo 916 ore (Ano: 2018/2019, Placa: PRZ - 9381), conforme carta de exclusividade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo um valor de **R$ 2.811,81 (Dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e um centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1A35FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, que o CREDENCIAMENTO 001/2024 que seria realizado a partir do dia **29 de abril,** fica **SUSPENSO** sendo nova data marcada e comunicada via imprensa oficial. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 23 de abril de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6B6FCA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 293/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 293/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 293/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços como vigia noturno para UBS III, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 293/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **D A DE OLIVEIRA FERREIRA – TÁTICO SEGURANÇA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.735.928/0001-24, com sede administrativa à R rua 15, nº S/N Quadraz-22 Lote 12, Bairro JD Sorriso, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços como vigia noturno para UBS III, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil Reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente..

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9D7E5B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 229/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 229/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229/2024**, referente o objetivo de Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a importância da contratação com urgencia,ora justificada, pois o paciente MARIA IRACI SILVA, necessitava com urgencia de tratamento medico hospitalar em UTI. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 229/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **ALIANCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.960.601/0001-74, com sede administrativa à Rua 13 , nº 447 – Setor Centro Ceres–GO - CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação dos serviços hospitalares, devido a URGÊNCIA na realização do procedimento cirúrgico, VARIZES em membros inferiores, para a paciente MARIA LUCIA PEREIRA, pois há risco de hemorragia venosa, apresentar dor, trombo e flebite. Onde a empresa contratada ser vinculada a empresa que prestou o serviço cirurgico, perfazendo um valor global no valor de **R$ 13.461,00 (Treze mil, quatro centos e sessenta e um reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D248BCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO/ HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 295/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 295/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 295/2024**,

referente o objetivo de Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma - GO, justifica-se a importancia da contrataçao devido a URGENCIA na realizaçao do exame, Uretrocistografia Retrogada e Miccional devido ao paciente HAYNNER PEREIRA DE SOUZA ser acamado e portador de Estenose de uretra.
Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 295/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa empresa **DIAGNOSE CENTRO DIAGNOSTICO NEDICINA LTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.345.147/0001-23 com objetivo de contratação dos serviços hospitalares, devido a importancia da contrataçao devido a URGENCIA na realizaçao do exame, Uretrocistografia Retrogada e Miccional devido ao paciente HAYNNER PEREIRA DE SOUZA ser acamado e portador de Estenose de uretra. Perfazendo um valor global no valor de **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A64A0D74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 105/2024,MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna públicoo seguintecontrato:

Número: Órgão:

105/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAODOMINGOS

Credor: JUSTOCARLOSDEOLIVEIRA
Valor: R$ 135.045,00

Vigência: 11/04/2024à31/12/2024

Modalidade: Pregão - 4/2024
Objeto: CONTRATO N° 105/2024, O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COM FOCO ESPECÍFICO EM PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, ORÇAMENTOS, PLANILHAS E CÁLCULOS DE CUSTO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, FORNECER PARECERES TÉCNICOS E APOIAR NA APROVAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS RELACIONADAS A ESSA ÁREA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E ABAIXO ESPECIFICADO:

Documento(s): CONTRATO 105-2024 ASSINADO

Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:9FE29324

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 108/2024,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n. 108/2024.
Processo nº 808/2024
Dispensa de licitação nº 66/2024

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAR CAMPANHAS E EVENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência
Valor Total: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Vigência: DATA DA ASSINATURA a 31 de dezembro de 2024
Adquirente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Fornecedor: 24.697.618 FRANCISCO LUIZ SANTOS CARVALHO
CNPJ/MF sob o nº 24.697.618/0001-10
Ato Autorizativo de Dispensa: 66/2024
Origem do Recurso: Municipal
Dotação Orçamentária:

0370.3.31.10.301.0018.225.3.3.90.39.00.88.107.8

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21.

Servidor Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:1152D3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 18/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 18/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 18/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS, E INSUMOS PARA DOAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO, às **09:00h no dia 08/05/2024 (QUARTA-FEIRA), Local: Câmara Municipal de São Domingos-Go.**

São Domingos-GO, 23 de abril de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:05238E97

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024
O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, torna público que realizará no dia **09 DE MAIO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024, do tipo MENOR PREÇO**, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso hospitalar, ambulatorial e farmácia básica e materiais hospitalares, insumos para diabetes, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Turvelândia-Go, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 23/04/2024.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:34FF03C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta após procedimento auxiliar de credenciamento, art. 79, I da Lei 14.133/2021, da empresa/pessoa física,RENATA DE OLIVEIRA FÉLIX CPF: 060.139.031-82 que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº 001-2024 visando contratações paralelas e não excludentes, bem como o preço apresentado mostra-se de acordo com a Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde, e, por isso, dentro da média de preços praticados no mercado.

Processo:	1947/2024
Contratante:	Município de Flores de Goiás, CNPJ nº 01.740.497/0001-47.
Contratada:	RENATA DE OLIVEIRA FELIX.
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de licitação -Credenciamento
Objeto:	Prestação de serviços de enfermagem nas Unidades Básica de Saúde do Município de Flores de Goiás.
Fundamentação legal:	Lei nº 14.133, artigo 74, V e artigo 79, I.
Valor total:	R$ **36.000,00 (**trinta e seis mil)
Recursos orçamentários:	Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107 Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107 Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107 Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107 Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102 Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102 Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107 Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107 Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131

PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Flores de Goiás, 15 de abril de 2024.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº1.231 /2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BC324F89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024020683

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para MULTA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74923 AUTOMÓVEL FORD-KA SE 1-0 HA C ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2020-2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BFZH55L0L8491200 RENAVAM: 01233368050 MOTOR: XNKGL8491200 PLACA: RBX7E93 -PAGAMENTO TAXA DETRAN GO

VEÍCULO PATRIMÔNIO 74923 AUTOMÓVEL FORD-KA SE 1-0 HA C ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2020-2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BFZH55L0L8491200 RENAVAM: 01233368050 MOTOR: XNKGL8491200 PLACA: RBX7E93 CONTA; 64.025.5 FONTE: 229-000..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
2	2	15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 130,1600	R$ 130,16
3	3	70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 3,6000	R$ 3,60
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 385,01					

TOTAL GERAL: R$ 385,01

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23 / 04 / 2024

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37F9A43D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024024350

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A PAGAMENTO DA EQUATORIAL REF 03/2024 COM VENC 30/04/2024. SEC AÇÃO SOCIAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 10.107,9800	R$ 10.107,98
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.107,98					

TOTAL GERAL: R$ 10.107,98

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:549329A7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024026014

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFRENTE A SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO PROGRAMA PEQUENA MONTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM NOME DE
ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, CPF: 013-510-931-00, NO VALOR DE R$ 8.000,00, A SER DEPOSITADO NA C.C: 581-660-684-7 AGÊNCIA 0871, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ELMA CRISTINA BRITO CARRIJO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 013.510.931-00 estabelecida na AVENIDA DOS PAMPAS Bairro SETOR IORIS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50115 - ADIANTAMENTO PEQUENA MONTA			1.0000	UNIDADE	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00
2	2	49498 - MATERIAL CONSUMO/ADIANTAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 8.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/04/2024

Gestor(a) Do(a) Fme Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:91D5D87E

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024026489

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE A SOLICITO O REPASSE DO PROGRAMA PEQUENA MONTA EM NOME DO SERVIDOR ADIMAR JOSÉ DE SOUZA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
ADIMAR JOSE DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 588.085.151-68 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	49498 - MATERIAL CONSUMO/ADIANTAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
2	2	50115 - ADIANTAMENTO PEQUENA MONTA			1.0000	UNIDADE	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 10.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 23/04/2024

Gestor (a) do (a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C5AEB78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....85/2024 PROCESSO N..... 125/2024

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato n.....85/2024
Processo n..... 125/2024
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sr.ª **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº. 30.330.883/0001-69, com sede na Av. Luis Viana Filho, Edif Manhattan Square Wall Street West Outros Bloco B- Sala 621, Bairro Paralela, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.730-101, representada neste ato por Jonatas Matos Cruz, brasileiro, portador do CPF nº 955.298.025-91, residente e domiciliado em Jequié-BA.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEICULOS, referente a Ata de registro de Preço n. 09-2023, do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CADONORTE, para a aquisição de um veículo automotor, de transporte de passageiros destinados à atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Portelândia- Goiás.

Item	Descrição do produto	Quant	Valor unitário	Valor total da media
ITEM 09, da Ata de Registro de Preço de n. 022,023, 024/2024 Referente ao Processo Licitatórios nº 029/2023, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023	Veículo de transporte de passageiros, tipo van, com acessibilidade para cadeirante, com capacidade mínima para 16 pessoas, nova – 0KM, ano de fabricação mínimo 2023 com capacidade de lotação mínima de 16 passageiros, sendo 15 passageiro + 01 motorista, motor a diesel, ar condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima de 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16, injeção eletrônica.	**01**	**R$: 325.000,00**	**R$:325.000,00**
VALOR TOTAL		**R$: 325.000,00**		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 31 de dezembro de 2024. Podendo ser prorrogado por aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93.
O prazo de entrega dos veículos são de 60 (sessenta) dias;
VALOR DO CONTRATO: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado global de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), observados os valores unitários.
As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.361.0021.1.021—4.4.90.52.00. Ficha Orçamentária: 315; Sub Elemento: 48;
Recurso: MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25% ; Fonte de recurso: 101 Destinação de recursos: 00
DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0F67197E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2024

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2024
Data: 3/04/2023
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson Jose da Silva
Dilamar Claudia Ues
Abertura da sessão:
A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 2/2024/SMS, reuniu-se no dia 3/04/2024 as 09:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Chamamento n.º 003/2024.
Item 1: Verificação da documentação
A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos no período compreendido entre 1º/04 a 2/04, conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.
Item 2: Avaliação de acordo com o item 6 do Edital
O item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	CNPJ	Situação
1229	SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA	34.595.559/0001-23	Deferida
1230	MORAIS E SILVA LTDA	16.867.589/0001-60	Deferida
1231	MAYARA R F OLIVEIRA - NUTRICIONISTA	51.948.865/0001-15	Deferida
1233	NEUROMED SERVICOS MEDICOS LTDA	34.315.180/0001-12	Deferida
1234	HUMBERTO LEONARDO GUIMARAES EIRELI	29.558.150/0001-05	Deferida
1235	MARIA LUIZA B DA SILVA - RADIOLOGIA	51.932.034/0001-55	Deferida
1311	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	37.412.400/0001-14	Deferida
1312	SERVICO DE IMAGEM ASSOCIADO LTDA	44.228.004/0001-05	Deferida
1313	LUCIANO PANIAGO VILELA CIA	02.314.599/0001-63	Deferida
1325	GEOVANA PASSOS BRITO	53.139.993/0001-43	Deferida

Item 3: Considerações finais
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 003/2024.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.
Encerramento da sessão:
A sessão foi encerrada as 10:00.
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:
NAIELLY SILVERIA SOUSA:..... :_____
ELSON JOSE DA SILVA..... :_____
DILAMAR CLAUDIA UES: ..... :_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:925CD022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -2024026802

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso II do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA DA SEDE DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -REFERENTE AO MES 04-2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	R$ 230,4900	R$ 230,49
			TOTAL DO FORNECEDOR:				R$ 230,49	
			TOTAL GERAL:				R$ 230,49	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 26/04/2024

ANA PAULA ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14D1B54A

